



2808122

08000.034729/2016-67

See: 16



RECEBIDO
 DECONY
 EM 23/08/16

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 103/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 16 de agosto de 2016

ACS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos BMW, modelos 320i, 325Ci Coupe, 325i, 330Ci Cabrio, 330i, 540i, M3 Coupé, M5, X5 3.0i e X5 4.4i, em razão da possibilidade de rompimento do airbag, com projeção de peças de metal no interior do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela BMW DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "a possibilidade de falha de funcionamento do airbag do condutor em decorrência de contato prolongado do gerador de gás do airbag com umidade e/ou falha durante a fabricação do gerador de gás". Diante disso, "ocorrendo a falha, em caso de acionamento do airbag do condutor em situação usual, um aumento na pressão interna do gerador de gás pode ocorrer, gerando rompimento da bolsa de ar e projeção de peças de metal através do airbag". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 18/08/2016, às 11:05, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2808122 e o código CRC 5C73B520.
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.